



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 17 de setembro de 2018.

Ano XIX, Edição 4442 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.340, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Seminf) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Infraestrutura (Seminf) integra a administração direta do município de Manaus para o cumprimento das seguintes finalidades:

I – desenvolver Planos Estratégicos para implementação de políticas de infraestrutura das áreas de saneamento básico, drenagem, obras públicas, projetos de infraestrutura, estabelecendo prioridades e definindo mecanismos de implantação, acompanhamento e avaliação;

II – promover articulação nas suas áreas de atuação entre órgãos e atividades públicas e privadas; e

III – acompanhar, fiscalizar e receber obras e serviços de engenharia de interesse da administração direta e indireta.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2.º Dirigida por um Secretário Municipal, com o auxílio de um Subsecretário de Gestão e Planejamento, um Subsecretário de Obras Públicas e um Subsecretário de Serviços Básicos, a Seminf tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Órgãos Vinculados:

a) Unidade Executora do Programa de Infraestrutura Urbana e Ambiental de Manaus (UEP);

II – Órgãos de Assistência e Assessoramento:

a) Gabinete do Secretário;

b) Assessoria Técnica;

c) Assessoria de Comunicação;

III – Órgãos de Apoio à Gestão:

a) Subsecretaria de Gestão e Planejamento:

1. Departamento de Administração e Finanças:

1.1 Divisão de Gestão de Pessoas:

1.1.1 Gerência de Folha de Pagamento;

1.1.2 Gerência de Serviço Social;

1.2 Divisão de Gestão Administrativa e Logística:

1.2.1 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;

1.2.2 Gerência de Compra e Registro de Preços;

1.2.3 Gerência de Segurança de Serviços Operacionais;

1.3 Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira:

1.3.1 Gerência de Execução e Controle Orçamentário;

1.3.2 Gerência de Análise e Liquidação Processual;

2. Departamento de Planejamento Institucional:

2.1 Divisão de Gestão de Planejamento:

2.1.1 Gerência de Contratos e Convênios;

2.1.2 Gerência de Tecnologia da Informação;

2.1.3 Gerência de Elaboração e Programação Orçamentária;

IV – Órgãos de Atividades Finalísticas:

a) Subsecretaria de Obras Públicas:

1. Diretoria de Área de Engenharia:

1.1 Departamento de Projetos:

1.1.1 Divisão de Projetos:

1.1.1.1 Gerência de Projetos Viários e Cíveis;

1.1.1.2 Gerência de Projetos Complementares;

1.1.1.3 Gerência de Estudos e Pesquisas;

1.1.2 Divisão de Orçamento e Apoio Técnico:

1.1.2.1 Gerência de Orçamento;

1.1.2.2 Gerência de Suporte Técnico;

1.1.2.3 Gerência de Banco de Preços;

1.2 Departamento de Obras:

1.2.1 Divisão de Planejamento em Obras:

1.2.1.1 Gerência de Análise e Viabilidade;

1.2.1.2 Gerência de Programação, Riscos e Geoprocessamento;

1.2.2 Divisão de Acompanhamento de Obras:

1.2.2.1 Gerência de Fiscalização;

1.2.2.2 Gerência de Controle e Medição;

1.2.2.3 Gerência de Topografia;

1.3 Departamento de Projetos de Emendas:

1.3.1 Divisão de Estudos e Viabilidade Técnica;

1.3.2 Divisão de Programas de Infraestrutura e Obras Cíveis;

1.3.3 Divisão de Projetos Suplementares;

1.3.4 Divisão de Orçamento;

1.3.5 Divisão de Planejamento e Controle:

1.3.5.1 Gerência de Apoio e Acompanhamento

Administrativo;

b) Subsecretaria de Serviços Básicos:

1. Departamento de Manutenção de Infraestrutura

Urbana:

1.1 Divisão Distrital São José;

1.2 Divisão Distrital Jorge Teixeira;

1.3 Divisão Distrital Cidade de Deus;

1.4 Divisão Distrital Morro da Liberdade;

1.5 Divisão Distrital Santa Etelvina;

1.6 Divisão Distrital Coroado;

1.7 Divisão Distrital Petrópolis;

1.8 Divisão Distrital Alvorada;

1.9 Divisão Distrital Novo Israel;

1.10 Divisão Distrital Cidade Nova;

1.11 Divisão Distrital Colônia Antônio Aleixo;

1.12 Divisão Distrital Compensa;

1.13 Divisão Distrital Central;

- 1.14 Divisão Distrital Centro Histórico;
- 1.15 Divisão Distrital Puraquequara;
- 1.16 Divisão Distrital Vila Buriti;
- 1.17 Divisão Distrital Flores;
- 1.18 Divisão Distrital Gilberto Mestrinho;
- 1.19 Divisão Distrital Novo Aleixo;
- 1.20 Divisão Distrital Redenção;
- 1.21 Divisão Distrital Tarumã;
- 1.22 Divisão de Obras Cíveis;
- 1.23 Divisão de Dragagem e Drenagem;
- 1.23.1 Gerência de Artefatos de Concreto;
- 1.24 Divisão de Transporte;
- 1.24.1 Gerência de abastecimento;
- 1.24.2 Gerência de manutenção de frota;

2. Departamento de Controle dos Serviços Básicos:
- 2.1 Divisão de Controle e Procedimentos;
- 2.2 Divisão de Planejamento em Serviços Básicos;
- 2.3 Divisão de Acompanhamento e Fiscalização;
- 2.4 Divisão de Processamento de Informações.

Parágrafo único. O detalhamento da estrutura, compreendendo os serviços a serem executados em cada setor, será fixado no Regimento Interno.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3.º Sem prejuízo do que vier a ser fixado em Regimento, são atribuições comuns dos dirigentes das unidades que compõem a estrutura organizacional da Seminf:

I – cumprir e fazer cumprir a Constituição, a Lei Orgânica do Município e as normas infraconstitucionais específicas;

II – gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;

III – assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;

IV – administrar os bens e materiais sob sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;

V – promover permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços a seu cargo;

VI – zelar pela consecução dos objetivos e pelo alcance das metas estabelecidas para o setor; e

VII – executar outras atividades, em razão da natureza da unidade sob sua direção, sob a orientação do Secretário.

CAPÍTULO IV DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 4.º Os cargos comissionados da Seminf são os especificados no Anexo Único, com a remuneração fixada em lei específica.

Art. 5.º Ficam criados os seguintes cargos:

I – um cargo de Diretor de Departamento, simbologia DAS-3;

II – cinco cargos de Chefe de Divisão, simbologia DAS-2; e

III – um cargo de Gerente, simbologia DAS-1.

Art. 6.º Fica redistribuída para a Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano (Implurb) a Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus (Prourbis), bem como os seguintes cargos:

I – dois cargos de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2; e

II – três cargos de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1.

Art. 7.º Ficam redistribuídos do Prourbis para a Estrutura Organizacional da Seminf os seguintes cargos:

I – um cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3;

II – três cargos de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2;

III – cinco cargos de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1;

IV – dois cargos de Assessor II, simbologia CAD-2; e

V – dois cargos de Assessor III, simbologia CAD-1.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor três dias após a data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei Delegada n. 20, de 31 de julho de 2013.

Manaus, 17 de setembro de 2018.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

PARTE I QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Simbologia	Quantidade
Secretário	-	1
Subsecretário	-	3
Superintendente	DAS-5	2
Diretor de Área	DAS-4	1
Diretor de Departamento	DAS-3	7
Assessor Técnico I	DAS-3	4
Chefe de Divisão	DAS-2	41
Assessor Técnico II	DAS-2	14
Gerente	DAS-1	25
Assessor Técnico III	DAS-1	10
Assessor I	CAD-3	3
Assessor II	CAD-2	6
Assessor III	CAD-1	3
TOTAL		120

PARTE 2 QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função	Simbologia	Quantidade
Chefia e Assessoramento	FG3	4
Chefia e Assessoramento	FG2	10
Chefia e Assessoramento	FG1	5
TOTAL		19

PARTE 3 CARGOS EM COMISSÃO UEP

Cargo	Simbologia	Quantidade
Assessor Técnico I	DAS-3	1
Assessor Técnico II	DAS-2	8
Assessor Técnico III	DAS-1	13
Assessor I	CAD-3	4
Assessor II	CAD-2	7
Assessor III	CAD-1	8
TOTAL		41